DECRETO LEGISLATIVO N. 10 DE 11 DE JUNHO DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa a efetuar operação financeira com o Banco do Brasil S. A.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, autorizada a efetuar uma operação financeira com o Banco do Brasil S. A., para contrair empréstimo até o valor de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), dentro da sistemática operacional de aplicação dos recursos do Programa do Patrimônio do Servidor Público "PASEP", nos termos da Lei Municipal n. 427, de 02 de abril de 1973.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de junho de 1973.

Dep. Gerson dos Santos Peres
Presidente
Dep. Lauro de Belém Sabbá
1º Secretário
Dep. Fernando Américo Brasil
2º Secretário

DOE N° 22.581, DE 01/08/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.